



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Of. 859/2022.

Exmo. Sr. Presidente.

Venho pelo presente, requerer a substituição do projeto de lei nº 60/2022, que trata "DESAFETAÇÃO DO USO COMUM, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTO FELIZ", MUNICIPIO DE LGARAPAVA - SP, PARA FINS DA LEI Nº 1073 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 DE ACORDO COM AS SEGUINTEs ÁREAS E ESPECIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", pleiteamos o pedido de aprovação do presente projeto para fins de aplicação da Lei Municipal nº 1073 de 28 de setembro de 2022.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES

MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2022.002.20212

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

***A Sua Excelência,
Ao Sr. Luan Soares.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.***

06/10/2022 14:04:20
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 115

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat
2022.102.20212

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60 – DE: 24.08.2022

**"DESAFETAÇÃO DO USO COMUM,
SITUADO NO LOTEAMENTO
DENOMINADO "PORTO FELIZ",
MUNICÍPIO DE LGARAPAVA - SP, PARA
FINS DA LEI Nº 1073 DE 28 DE
SETEMBRO DE 2022 DE ACORDO COM
AS SEGUINTEs ÁREAS E
ESPECIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.

Faz saber:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum, situado no Loteamento denominado "Porto Feliz, Município de Igarapava – SP, de acordo com as seguintes áreas e especificações:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Proprietário: Município de Igarapava

Endereço: Área Institucional – Rua Zeca Marçal, Loteamento Porto Feliz, Igarapava – SP.

Área Total: 4.729,38 m² (Quatro mil setecentos e vinte e nove metros e trinta e oito centímetros).

Perímetro da Área: 376,30 m (Trezentos e setenta e seis metros e trinta centímetros).



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 116

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat
2022.002.20212

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60 – DE: 24.08.2022

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA INSTITUCIONAL: Situada nesta Cidade, no Loteamento denominado Porto Feliz, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto junto à divisa com o Sistema de Lazer, segue pelo alinhamento da Rua Zeca Marçal, com rumo $81^{\circ} 50' 11''$ NE, medindo 46,78 metros segue com rumo $85^{\circ} 3' 55''$ NE, medindo 25,96 (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros), segue com rumo de $88^{\circ} 00' 35''$ SE, medindo 66,83 (sessenta e seis metros e oitenta e três centímetros) até encontrar o entroncamento da Rua Joaquina Angélica Ferreira; daí, deflete à direita e segue margeando a Rua Joaquina Angélica Ferreira, com rumo de $09^{\circ} 48' 25''$ SW, numa distância de 21,09 (vinte e um metros e nove centímetros) até encontrar a propriedade de Antonio Rodrigues; daí, deflete à direita e segue dividindo novamente com a propriedade de Antonio Rodrigues, com rumo de $76^{\circ} 00' 45''$ NW e em 35,05 (trinta e cinco metros e cinco centímetros); $67^{\circ} 40' 35''$ SW e em 30,93 metros; $56^{\circ} 35' 05''$ SW e em 80,98 (oitenta metros e noventa e oito centímetros); daí, deflete à direita medindo 65,96 metros confrontando com o Sistema de Lazer até ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 4.729,38 metros quadrados. Cadastro nº 206.181.070.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA

ÁREA DESAFETADA: Situada nesta Cidade, no Loteamento denominado Porto Feliz, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto junto à divisa com o Sistema de Lazer, medindo 67,82 (sessenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), segue com rumo de $56^{\circ} 35' 05''$ SW medindo por 80,98 (oitenta metros e noventa e oito centímetros), segue com rumo de $67^{\circ} 40' 35''$ SW por 6,43 (seis metros e quarenta e três centímetros),



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 117

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2022.002.20212

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60 – DE: 24.08.2022

cinco metros), daí, deflete a direita por 26,88 (vinte seis metros e oitenta e oito centímetros), daí, deflete à esquerda em alinhamento com a Rua Zeca Marçal por 22,13 (vinte e dois metros e treze centímetros), até o ponto inicial da descrição, totalizando uma área de 2.130,10 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE

ÁREA REMANESCENTE: Situada nesta Cidade, no Loteamento denominado Porto Feliz, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto junto à divisa com Área Institucional, junto alinhamento com a Rua Zeca Marçal por 113,00 (cento treze metros), daí, deflete á direita pelo alinhamento com a Rua Joaquina Angélica Ferreira por 21,09 (vinte e um metros e nove centímetros), daí, deflete à direita com rumo de 76° 00' 45" NW medindo 35,05 (trinta e cinco metros e cinco centímetros), segue rumo de 67° 40' 35" SW medindo 30,93 (trinta metros e noventa e três centímetros), daí segue em confrontação com Área Institucional por 55,00 (cinquenta e cinco metros), daí, deflete à direita medindo 26,88 (vinte e seis e oitenta e oito centímetros), até o ponto inicial da descrição, totalizando uma área de 2.708,35 metros quadrados.

Art. 2º. A área desafetada em conformidade com o art. 1º fica declarada como área de interesse social e destinada para construção de unidades habitacionais de acordo com os programas municipais de habitação nos termos da Lei nº 1073 de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2022.002.20212

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

CÁLCULO DO I.T.B.I.

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Em conformidade com o decreto nº 2043 de 02 de outubro de 2018.

PROTOCOLO:

DADOS DO IMÓVEL			
ENDEREÇO:	RUA ZECA MARÇAL		
BAIRRO:	PORTO FELIZ	ZONA - 06	
CADASTRO:	206.181.070		
ÁREA DO TERRENO:	2.599,28	M2	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO:		M2	
PROTOCOLO:			

VALOR DO IMÓVEL	
VALOR DO TERRENO :	R\$ 779.784,00
	R\$ 779.784,00

ÁREA EDIFICADA		
		R\$ 0,00
VALOR DA DEPRECIACÃO:		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA EDIFICAÇÃO:		R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:	R\$ 779.784,00
------------------------	----------------

IGARAPAVA-SP, 10 de outubro de 2022.

MARIA FERNANDA

BORTOLETO:1321039786

4

Assinado de forma digital por MARIA
FERNANDA BORTOLETO:13210397864
Data: 2022.10.10 16:45:19 -03'00'

MARIA FERNANDA BORTOLETO
ENG.ª CIVIL-CREA 5060322176-SP